



**DECRETO Nº 318, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**“Convoca a 1ª Conferência Regional de políticas para as mulheres”.**

O Prefeito do município Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres;

Considerando o Guia orientador da VI Conferência Estadual de políticas para mulheres;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres**, a ser realizada no período de **8h às 17h de 23 de julho de 2025**, no município de Cachoeiro de Itapemirim, com o tema: **“Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas”**.

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da mulher e pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento, a coordenadora da Conferência será substituída(o) por outra coordenadora da Comissão Organizadora.

**Art. 3º** São objetivos da **1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres**:

**I** - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

**II** - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

**III** - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;



**IV** - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação implementação das políticas para as mulheres;

**V** – Eleger representantes do município para a **VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres**.

**Art. 4º** O Regimento Interno da **1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres** será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída meato normativo.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

**Art.5º** A Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

**Art.6º** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão a conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 313 de 14/07/2025 e retroagindo seus efeitos ao dia 14/07/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de julho de 2025.

**Hélio Humberto Lima Filho**

Prefeito Municipal